



COMO AGIR EM CASO DE ACIDENTE

É importante que se consiga, de alguma forma, minimizar as consequências do acidente, sabendo como atuar nestas circunstâncias.

Procure manter-se calmo e seguir estes passos:

01. SINALIZAR O LOCAL DO ACIDENTE

Vestir o colete refletor e sinalizar o local, colocando o triângulo a pelo menos 30 metros; e, se possível, ligar os quatro piscas.

02. HÁ FERIDOS?

Se do acidente resultarem feridos, ligar imediatamente para o 112 e não tentar mover ou deslocar os feridos.

03. PREENCHER A DECLARAÇÃO AMIGÁVEL

Este documento é a forma mais prática de participar um sinistro, pois reúne um conjunto de informações indispensáveis para que a sua Companhia o possa regularizar com a máxima brevidade.

04. NÃO ASSUMIR QUALQUER RESPONSABILIDADE PELO ACIDENTE

Em situações e que as circunstâncias do acidente não forem bem claras ou existir conflitos, deve-se chamar as autoridades para que o mesmo fique registado.

05. TIRAR PARTIDO DOS NOSSOS CANAIS

Através de um *smartphone* ou *tablet*, é possível aceder à nossa página web, divitotal.pt, onde pode encontrar informações sobre como agir em caso de sinistro e contactos para pedido de assistência.

06. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Que modelos são necessários ter no momento do sinistro?

O certificado de seguro (certificado provisório ou carta verde), assim como dístico do seguro, que deve ser colocado num local bem visível.

O que fazer em caso de furto ou roubo do veículo?

Comunicar o furto ou roubo no posto da Polícia mais próximo do local e solicitar uma cópia do Auto de ocorrência.



Caso tenha contratado a cobertura de Furto ou Roubo, participe a ocorrência também à sua companhia.

COMO PARTICIPAR

PARTICIPE O SINISTRO NO PRAZO DE 8 DIAS

- Mesmo que não seja culpado, participe o sinistro através do envio da DAAA.
- Consulte a sua Rede de Oficinas Convencionais onde poderá efectuar a reparação do seu automóvel.
- Não se esqueça de indicar a oficina pretendida para a realização da peritagem.
- Pode ainda beneficiar do serviço Help-a-Car.

PARA PARTICIPAR, CONTACTE:

255 613 460

sinistro.automovel@divitotal.pt

VIDRO PARTIDO?

Caso tenha a cobertura Quebra Isolada de Vidros contacte diretamente uma das empresas especializadas em reparação e substituição de vidros automóveis.

PASSOS DA RESOLUÇÃO

Marcação de peritagem: A peritagem do seu veículo será agendada no prazo máximo de 2 dias.

Responsabilidade: Define-se num máximo de 30 dias úteis. Caso a sua companhia se responsabilize, o pagamento faz-se em 8 dias úteis.

Houve feridos? Há procedimentos específicos para garantir o acompanhamento médico.